

Especificações do serviço a ser prestado.
--

Vistoria prévia à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a CONTRATADA deverá realizar uma vistoria na estrutura do elevador, verificando o estado de conservação e funcionalidade de todos os equipamentos e componentes.

Laudo de inspeção geral anual

A CONTRATADA deverá realizar inspeção e expedir o laudo técnico de inspeção anual, que deverá ser assinado por engenheiro habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA-MG). Este profissional deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com o Decreto nº 9005/1996.

Elaboração e afixação de placas e cartazes

A empresa deverá afixar no elevador placa, com dimensões de 10 cm x 5 cm (dez centímetros por cinco centímetros) com o nome, endereço e telefone do(s) profissional(is) responsável(is) pela instalação e manutenção dos elevadores, em acordo com o art. 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 7647/1999.

De acordo com os art. 6º, parágrafos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 7647/1999, em todos os andares do edifício, em locais visíveis e próximos às portas do elevador, deverão ser afixados cartazes indicativos autocolantes, com os seguintes dizeres:

a) Em letras vermelhas e com fundo branco:

ELEVADOR INSPECIONADO EM: __/__/__

ELEVADOR EM CONDIÇÕES DE USO ATÉ: __/__/__

Lei Municipal nº (inserir o número da lei)

Nome e endereço completo da empresa e do vistoriante técnico (RT), acompanhados de assinatura, carimbo e CNPJ.

b) Em letras pretas e com fundo cinza claro:

Lei Municipal nº (inserir o número da lei)

ANTES DE ENTRAR NO ELEVADOR, VERIFIQUE SE ELE SE ENCONTRA PARADO NESTE ANDAR”

Planos de manutenção

Após a celebração do contrato, a CONTRATADA deve realizar uma inspeção do elevador e emitir o laudo de inspeção anual, assim como o plano mensal de manutenções preventivas. Este plano deve ser compatível com o tipo de elevador

especificado e seus componentes, de forma que o tempo de manutenção seja otimizado, para minimizar o tempo de não operacionalidade do elevador.

O plano de manutenção preventiva deve ser entregue à CONTRATANTE em até 10 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço ou documento similar. O plano deve ser atualizado e adaptado sempre que necessário, considerando a previsibilidade de falhas mecânicas e elétricas. A CONTRATADA deve informar ao CIAS, através do mesmo, a respeito de qualquer trabalho a ser realizado.

A CONTRATADA deve realizar as operações de manutenção através de profissional(is) qualificado(s) e devidamente capacitado(s).

A CONTRATADA deve fornecer ao(s) profissional(is) que realizar(em) a manutenção de todas as ferramentas e equipamentos necessários, assim como peças para substituição e reparo, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

Nos casos em que for necessário a realização de manutenção corretiva ou emergencial, a CONTRATADA deve emitir relatório apontando as possíveis causas de falhas ou defeitos e como os problemas foram resolvidos.

É obrigação da CONTRATADA providenciar a correta sinalização de elevador parado para manutenção.

Atividades de manutenção preventiva mensal

A CONTRATADA, ao realizar as manutenções preventivas, deve realizar as verificações cabíveis, dentre aquelas expressas no Anexo A da ABNT NBR n° 16083/2012, sendo consideradas atividades mínimas de manutenção, como rol exemplificativo:

- a) lubrificação, checagem e limpeza de polias, guias, cabos, correntes de compensação, aparelho, fecho eletromecânico, reguladores de velocidade, quadro de comando, parador da porta, freio, corredeiras, polia tensora, ventilador da cabine e demais componentes;
- b) verificações de funcionalidade da iluminação; do painel de operações e do indicador; dos painéis de acabamento, frisos e polia de desvio; dos suportes; dos sinalizadores e demais componentes;
- c) verificação das conexões do motor de indução, do painel de força e de fiações;
- d) verificação do deslize do contrapeso; da aceleração, desaceleração e nivelamento;
- e) limpeza das portas, teto, quadro de comando e poço;
- f) operações de configurações e ajustes;
- g) reparos ou mudanças de componentes que podem ocorrer devido ao desgaste e que não afetem as características da instalação.

Dentre as verificações mínimas de funcionalidade deve-se checar:

- a) a porta do pavimento e canaletas da soleira;
- b) se as subidas e descidas se dão de maneira completa;
- c) a exatidão de parada;

- d) a(s) botoeira(s) da cabine do elevador;
- e) o(s) controles de abertura da porta;
- f) o sistema de intercomunicação entre a cabine e a ajuda externa;
- g) a iluminação da cabine do elevador;
- h) as sinalizações de segurança;

Periodicidade da manutenção preventiva

A CONTRATADA deve realizar a manutenção preventiva periodicamente, 1 (uma) vez ao mês, em dias e horários previamente acordados.

A mesma deve manter registros de todas as operações realizadas durante as manutenções preventivas no Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências. Uma cópia desses registros deve ser disponibilizada à CONTRATANTE.

Durante cada visita, os técnicos da CONTRATADA informarão ao CONTRATANTE ou seu representante, sobre os serviços realizados, mediante relatório detalhado, que poderá ser entregue fisicamente ou por email.

Manutenção corretiva

Deve ser realizada em até 1 (um) dia útil sempre que ocorrerem falhas ou danos não detectados durante as manutenções preventivas.

A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos e feriados, conforme necessidade e conveniência da Administração.

A CONTRATADA deve manter registros das operações que realizar durante as manutenções corretivas no Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências. Uma cópia desses registros deve ser disponibilizada à CONTRATANTE.

Caso o equipamento não possa ser colocado em funcionamento de forma imediata, o CONTRATANTE será informado sobre as providências a serem tomadas e o tempo estimado para recolocá-lo em funcionamento.

Para toda manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico detalhado dos serviços executados, do qual conste, no mínimo, a identificação do elevador, data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que executou o serviço e problema apresentado, com enumeração das peças eventualmente substituídas, com especificação detalhada. O relatório deverá conter, ainda, a assinatura de representante da Fiscalização e poderá ser entregue fisicamente ou por e-mail.

Manutenção emergencial

A manutenção emergencial deve ocorrer quando houver pessoas presas no elevador ou quando for constatado risco iminente de acidente. Nesses casos, a

CONTRATADA deve enviar ao local indicado profissional(is) qualificado(s) para prestação de assistência em até 60 (sessenta) minutos após ser acionada.

Da prestação de serviço

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra e materiais necessários à execução da Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial dos elevadores.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

Na impossibilidade de fornecimento do componente original e antes de realizar qualquer alteração da especificação técnica de peça a ser substituída, a CONTRATADA deverá elaborar justificativa dirigida ao Fiscal do Contrato, informando os motivos que levaram à necessidade de alteração da configuração original do equipamento.

As peças de reposição deverão possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes. Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser apresentados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que, ao seu exclusivo critério, poderá realizar consultas, exigir testes, catálogos ou laudos técnicos dos fabricantes ou de laboratórios reconhecidos.

Disponibilização de Livro Obrigatório de Registros de Ocorrências

A contratada deverá disponibilizar 1 (uma) unidade do Livro Obrigatório de Registros de Ocorrências para a CONTRATANTE, para registro formal sobre as visitas realizadas em relação a manutenção preventiva, corretiva e emergencial.